



Estado do Rio Grande do Sul  
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SANTA MARIA

COMPHC

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 4/ 2023

No dia 18 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Maria, à rua Venâncio Aires, 2277, no centro de Santa Maria, reuniram-se em assembleia ordinária os conselheiros: **Lidia Rodrigues**, presidente, representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil – núcleo de Santa Maria; **Jéssica Corsini**, representante titular do Instituto de Planejamento de Santa Maria (IPLAN/SM); **Laura Arigony Corrêa**, representante suplente do Instituto de Planejamento de Santa Maria (IPLAN/SM); **Luiza Dotto Pivetta**, representante titular da Secretaria Extraordinária de Licenciamento e Desburocratização; **Roberto Machado de Oliveira**, representante titular da Secretaria de Cultura; **Caryl Lopes**, representante titular da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); **Guilherme Schneider**, representante titular do SINDUSCON; **Paulo Conceição**, representante titular da Associação de Moradores da Vila Belga e **Yann Ziegler**, representante titular da Associação dos Artistas Plásticos de Santa Maria. Inicialmente, **nos avisos da presidência e dos conselheiros (2 e 3)**, Lidia, constatando a ausência da representação da Frente Parlamentar pela cultura a qual havia solicitado espaço **(1)**, encaminhou-se as comunicações: Lidia relatou sobre o andamento do projeto da Gare, do projeto Iconicidades e sobre a seleção dos bens lesados do Ministério Público Estadual que concederá 4 milhões para a construção do Memorial da Kiss. Caryl relatou sobre as dificuldades de acesso à Igreja Metodista para a conclusão do processo de inventário. Jéssica relatou sobre a reunião realizada com o advogado Felipe Noal sobre informações solicitadas referente ao imóvel localizado na rua José Bonifácio nº 2465, o qual gerou um processo a ser analisado ainda neste dia. Em seguida **(4)** tratou-se do melhor dia para realização das reuniões, com o início do novo semestre. Foi consenso que a terça-feira é o melhor dia. Passando aos processos da pauta: **(5.1) Foi apresentado o processo** para análise, referente ao pedido de licença simples para anúncio de fachada – Anuncie Legal de edificação localizada na Rua do Acampamento, nº 380, protocolado sob nº **200/2023/03/10927**, referente às Lojas Becker. Inicialmente cabe ressaltar que intervenção em patrimônio cultural é atribuição de arquiteto e urbanista. Considerando que o Distrito Criativo, ponto focal do desenvolvimento da cidade, é fundamental que a programação visual esteja alinhada à preservação do patrimônio. O Conselho parabeniza a iniciativa do empreendimento em enquadrar-se às políticas do município referentes ao Anuncie Legal. Com isso, prevendo a futura aplicação da Lei do Anuncie Legal a todo o perímetro do Distrito Criativo, sugere-se que se adapte ao padrão, localizando o painel encaixado na reentrância da fachada. Em seguida passou-se a tratar do **processo 200/2023/03/12217** referente ao imóvel localizado na rua José Bonifácio nº 2465. Trata-se de imóvel da sucessão de Antoninho Noal em que foi apresentada uma manifestação, em relação à Notificação de Tombamento, onde os herdeiros apresentam dúvidas quanto o que é possível ou não de realizar no imóvel e, principalmente no terreno, em virtude do tombamento. Foram apresentadas dúvidas em relação às fachadas, à volumetria e aos ambientes internos. Esclarece-se que o tombamento é de fachadas e volumetria, devendo esses itens serem protegidos em futura intervenção, e quanto aos ambientes internos, há liberdade de intervenção. Quanto à possibilidade de se edificar no terreno empreendimento que necessite de garagens com entrada e saída distintas, inicialmente destacamos que, por se tratar de imóvel tombado, a exigência de garagens é dispensada, todavia, havendo o interesse em ter as vagas, será necessário o



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SANTA MARIA**

encaminhamento de um projeto para uma análise mais precisa, assim como quanto à utilização do remanescente do lote, é possível, desde que possibilitada a apreciação de proposta projetual. (6) O último item da reunião foi o prosseguimento quanto a discussão do Regimento Interno do Conselho. Agradeceu-se a presença de todos e encerrou-se a reunião, sobre a qual foi lavrada esta ata, redigida por mim, Lidia Rodrigues, e aprovada em 23 de maio do ano de dois mil e vinte e três.

*Cópia da Convocação:*

*Prezadas e prezados,*

*Pauta -*

*1. Espaço para Frente Parlamentar da Cultura*

*2. Comunicação da presidência*

*3. Comunicação dos Conselheiros*

*4. Dias de reuniões ano 2023*

*5. Processos:*

*1. Processo para análise, referente ao pedido de licença simples para anúncio de fachada – Anuncie Legal de edificação localizada na Rua do Acampamento, nº 380, protocolado sob nº 200/2023/03/10927, na Prefeitura Municipal de Santa Maria.*

*6. Seguimento ao Regimento Interno*